ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei N°3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2695 | Terça-feira, 31 de outubro de 2023.
Este documento contém 11 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....01
Gabinete.....01
Secretaria de Administração 01
Divisão de Licitação.....01
Divisão de Recursos Humanos.....02
Secretaria da Fazenda.....04
Divisão de Fiscalização.....04
Secretaria de Assistência Social.....05
Secretaria de Saúde.....06
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 180/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando a Lei Complementar Municipal nº 195, de 26 de agosto de 2022, a qual dispõe sobre a prevenção e o combate ao assédio sexual e ao assédio moral na Administração Pública do Município de Cianorte;
Considerando necessidade de instituir comissão permanente para a análise dos casos de assédio sexual e ao assédio moral na Administração Pública do Município de Cianorte;

RESOLVE

Art. 1º. Instituir a Comissão Processante Permanente que permanecerá ligada à Secretaria Municipal de Administração, que será composta por servidores públicos municipais estáveis, para análise e condução dos processos administrativos disciplinares que tenham por objeto o assédio sexual e ao assédio moral.
Art. 2º. Todos os processos administrativos conduzidos pela Comissão Processante terão caráter sigilo.
Parágrafo único. Caso seja necessário o auxílio técnico de outros servidores públicos municipais para a interpretação do caso, os servidores consultados deverão guardar o necessário sigilo sobre o caso analisado.
Art. 3º. A Comissão Processante Permanente será composta por 9 (nove) servidores estáveis com reconhecida experiência administrativa e funcional.
Parágrafo único. Os processos serão distribuídos com o fim de que apenas 3 (três) servidores participem, revezando nos trabalhos em cada procedimento, sendo necessário que em todo processo tenha pelo menos um Psicólogo.
Art. 4º. Na condução do processo administrativo a Comissão deverá aplicar a Lei Complementar Municipal nº 195, de 26 de agosto de 2022 e de modo subsidiário a Lei Municipal nº 1.267, de 11 de setembro de 1990.
Art. 5º. Ficam nomeados para compor a Comissão Processante Permanente os seguintes servidores públicos:
ADRIANA FRANCISCO RUIZ – Assistente Administrativo
CLAUDENIR DE MORAES DO CARMO – Assistente Administrativo
GESIELE DE OLIVEIRA CUPERTINO – Assistente Administrativo
JUSCELIA DE FATIMA MARUTI MILAGRES – Assistente Administrativo
TATIANA CRISTINA COLOMBO ALBERTIN – Farmacêutica
VANICE DEL PONTE – Assistente de Licitação
LUCAS BRAIBANTE TOME SILVA – Psicólogo
CAMILLA YAE SUGAYAMA ARDENGHI – Psicóloga
STEPHANIE MARIANE FREITAS PIVETA AZEVEDO – Psicóloga
Parágrafo único. Entre os membros da Comissão que conduzirão será eleito o servidor que a presidirá.
Art. 6º. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos.
Art. 7º. Ao final dos trabalhos a Comissão deverá emitir relatório final conclusivo.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º. Fica revogada a Portaria nº 132/2023.
Parágrafo único. Os procedimentos iniciados durante a vigência da Portaria nº 132/2023 terão seu curso normal de tramitação devendo ser observado os membros nomeados no art. 5º, com a necessária substituição daqueles que não mais participarão da Comissão, restando convalidado os atos já praticados.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração
Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 162/2023
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de Empresa jornalística, para prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Cianorte, visando publicação em jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná.** Credenciamento até as 08h30min do dia 17 de novembro de 2023 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 17 de novembro de 2023; início da sessão às 9hrs do dia 17 de novembro de 2023; oferecimento de lances a partir das 09h30min do dia 17 de novembro de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 27 de outubro de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Secretária de Administração em exercício

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 163/2023

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2023.10.31 15:06:46 -03'00'

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de Empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria, entre outros, bem como aquisição de peças, lubrificantes e outros componentes para veículos leves e motocicletas pertencentes a frota do Prefeitura de Cianorte.** Credenciamento até as 08h30min do dia 17 de novembro de 2023 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 17 de novembro de 2023; início da sessão às 9hrs do dia 17 de novembro de 2023; oferecimento de lances a partir das 10hrs do dia 17 de novembro de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 27 de outubro de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Secretária de Administração em exercício

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 149/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente a PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto:**Contratação de serviços para fornecimento de mecanismo, no modo de licenças de uso sistemas de computação em nuvem integrado, visando atendimento futuro ao decreto federal n° 10.540/2020, para suprir a necessidade da administração municipal, câmara de vereadores e capseci.** Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação.

Cianorte, em 30 de outubro de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Secretária de Administração em exercício

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 156/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente a PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de usinagem e bombeamento de concreto para as secretarias em geral.** Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação.

Cianorte, em 30 de outubro de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Secretária de Administração em exercício

Despacho 16/2023

Licitação nº 118/2023 – Pregão Eletrônico – **Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar.**

Decisão da Pregoeira – pelo não provimento do recurso interposto pela empresa CRF ALIMENTOS LTDA ratificando a decisão por sua inabilitação.

Parecer Jurídico nº 1462/2023 – Pela manutenção da decisão de julgamento da pregoeira, considerando inabilitada a empresa CRF ALIMENTOS LTDA.

-Considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, segundo o qual "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Considerando a decisão da Pregoeira encontrada às folhas nºs. 785-791 do processo em epígrafe, em negar provimento ao recurso interposto pela empresa CRF ALIMENTOS LTDA, mantendo sua inabilitação;

-Considerando que o Parecer Jurídico opina pela manutenção da decisão de julgamento da pregoeira, conforme Parecer nº 1462/2023;

Ante essas premissas, **DECIDO,** com fundamento no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, pela manutenção da **INABILITAÇÃO** da empresa CRF ALIMENTOS LTDA e pela continuidade ao procedimento do feito para os devidos fins.

Providências necessárias pela Divisão de Licitações.

Cianorte/PR,30 de Outubro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 752/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no **CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28** e **CLODOALDO ALVES DA CUNHA FLORICULTURA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA AV. AMAZONAS, 1801, ZONA 03, CEP 87209062, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.268.054/0001-47.**

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por **Pregão nº 143/2023.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração natalina em ambientes internos do Paço Municipal de Cianorte.

VALOR: R$ 28.659,06 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/01/2024.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de Outubro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação ***nº 143/2023***, modalidade ***Pregão Eletrônico, Processo 390/2023***, concernente a **Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração natalina em ambientes internos do Paço Municipal de Cianorte.**

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: **Clodoaldo Alves da Cunha Floricultura Eireli** como vencedora do **item 1** no valor total de **R$ 28.659,06 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e seis centavos).**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de Outubro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1618/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **ALMIRIS BERTI JUNIOR** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 06 de Novembro de 2023.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Outubro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1619/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro

de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **WAGNER APARECIDO DE MATTOS**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 06 de Novembro de 2023.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Outubro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1603/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 180/2023, de 14/09/2023, da Unidade de Pronto Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, férias no período de **30/10/2023** a **01/11/2023** a servidora pública municipal **JOELMA AGUILERA DIAS MAGALHÃES** ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO** referente ao período interrompido através da Portaria nº 369/2023, de 07/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Outubro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1604/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 096/2023, de 25/09/2023, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, férias nos dias **31/10/2023 e 01/11/2023** ao servidor público municipal **DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** referente ao período interrompido através da Portaria nº 585/2021, de 25/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Outubro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1605/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 11271, de 16/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** a servidora pública municipal **CAROLINE MARUYAMA ZACARDI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 05/03/2017 a 04/03/2022 no período de **01/11/2023 a 29/01/2024,** de acordo com o Artigo n. º 145 da Lei n. º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n. º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Outubro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1606/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 35/2023, de 09/10/2023, da Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal da Fazenda,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, férias nos dias **01/11/2023, 13/11/2023, 14/11/2023, 16/11/2023, 17/11/2023** a servidora pública municipal **MARUCE KARLA BESSANI SALKYS** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE FISCAL** referente ao período interrompido através da Portaria nº 1346/2023, de 15/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Outubro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1607/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR,** o contrato por prazo determinado de **ELIZABETH ALEXANDRE DA SILVA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS,** até **20/12/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015**,** em substituição a servidora **HELIANA DA SILVEIRA GUESSO**, suprimento por ocasião de readaptação temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível A, Classe 1,** de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Outubro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1608/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR,** o contrato por prazo determinado de **LAÍS MAIOLI MALAQUIAS** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS,** até **20/12/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015**,** em substituição a servidora **WALKÍRIA DE ALMEIDA**, que se encontra em licença para tratamento de saúde, ‘ percebendo vencimento atribuído ao **Nível A, Classe 1,** de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Outubro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1609/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR,** o contrato por prazo determinado de **MARINA FERNANDA CARVALHO FREITAS** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS,** até **20/12/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015**,** em substituição a servidora **ISABELA MAZATTO RODRIGUES**, suprimento por ocasião de Licença Maternidade**,** percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1,** de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Outubro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1610/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR,** o contrato por prazo determinado de **JOSEFA ROSANGELA AMORIM** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS,** até **20/12/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **YASMIN CASTRO,** suprimento por ocasião de Licença Maternidade, percebendo vencimento atribuído ao **Nível B, Classe 1,** de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Outubro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1612/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 11451, de 18/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** a servidora pública municipal **YASMIN CASTRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 09/05/2015 a 08/02/2020 no período de **01/11/2023 a 29/01/2024,** de acordo com o Artigo n. º 145 da Lei n. º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n. º 3.801/2012, de 20/03/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Outubro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1613/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o memorando nº 166/2023, de 30/10/2023, da Divisão de Receitas Imobiliárias, da Secretaria Municipal da Fazenda,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, férias nos dias **30/10/2023, 31/10/2023 e 01/11/2023** a servidora pública municipal **DAIANI GAMON DE JESUS** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** referente ao período interrompido através da Portaria nº 764/2021, de 19/07/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Outubro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1614/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o memorando nº 37/2023, de 20/10/2023, da Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **WILIANS ROBERTO DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE FISCAL,** no período de **01/11/2023 a 15/11/2023**, devido à necessidade do Município.
Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Outubro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1615/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 14862, de 20/10/2023,

RESOLVE:

Art.1º- **INTERROMPER**, a licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares por 02 (dois) anos, da servidora pública municipal **DALI PEREIRA DA SILVA PAES** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, matrícula 3452502, para voltar ao trabalho, a partir de **06 de Novembro de 2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1620/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, férias nos dias **31/10/2023 e 01/11/2023** ao servidor público municipal **JOSÉ MARIA DE SOUZA** ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** referente ao período interrompido através da Portaria nº 1595/2023, de 23/10/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Outubro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1621/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR**, **KELLY KAROLYNE ICKERT,** para em substituição, exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** durante as férias do titular, no dias **31/10/2023 e 01/11/2023,** percebendo subsídio mensal fixado pela Lei nº 5.147/2020, Art. 3º, de 24 de junho de 2020, alterado pela Lei nº 5.510/2023, Art. 1º, de 29 de março de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Outubro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria da Fazenda

Div. de Fiscalização

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, nº 100 – Fone – (44) 3619-6293
Cianorte – Paraná – Cep 87200-127
SECRETARIA DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

Em cumprimento a Legislação Municipal, comunicamos que foram Notificados, para que no prazo máximo de 10 (DEZ DIAS) a partir desta Publicação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos no imóvel, calçada e sarjeta.Caso o notificado não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do Artigo 23 da Lei Municipal, Lei Complementar 180/2022, com imposição de **MULTA** no valor de **R$ 602,62**.

ano	comunicado	zona	quadra	data		logradouro	numero
2023	5334	10 103	0072	0004	RUA	CASIMIRO ABREU	1335
2023	5334	9 103	0072	0003	RUA	CASIMIRO ABREU	1349
2023	5334	8 103	0071	0036	RUA	GRAÇA ARANHA	1196
2023	5334	7 103	0071	0035	RUA	GRAÇA ARANHA	1184
2023	5334	6 103	0042	0025	RUA	GRAÇA ARANHA	1326
2023	5334	5 103	0042	0021	RUA	CASIMIRO ABREU	1306
2023	5334	4 103	0042	0002	RUA	ALVARES DE AZEVEDO	737
2023	5334	3 103	0041	0018	RUA	CASIMIRO ABREU	1350
2023	5334	2 103	0041	0006	RUA	GRAÇA ARANHA	1407
2023	5334	1 103	0002	0006	RUA	MANUEL BANDEIRA	1697
2023	5332	1 009	028A	0002	AVENIDA	IPIRANGA	45
2023	5336	12 103	0044	0023	RUA	MACHADO DE ASSIS	392
2023	5336	11 103	0044	0021	RUA	CASIMIRO ABREU	1146
2023	5336	10 103	0041	0034	RUA	ERICO VERISSIMO	326
2023	5336	9 103	0040	0033	RUA	GRACILIANO RAMOS	1252
2023	5336	8 103	0040	0010	RUA	ERICO VERISSIMO	243
2023	5336	7 103	0039	0023	RUA	MONTEIRO LOBATO	42
2023	5336	6 103	0039	0004	RUA	ALVARES DE AZEVEDO	931
2023	5336	5 103	0039	0001	RUA	ALVARES DE AZEVEDO	975
2023	5336	4 103	0038	0004	RUA	ALVARES DE AZEVEDO	1005
2023	5336	3 103	0038	0003	RUA	ALVARES DE AZEVEDO	1019
2023	5336	2 103	0038	0002	RUA	ALVARES DE AZEVEDO	1033
2023	5336	1 103	0038	0001	RUA	ALVARES DE AZEVEDO	1049
2023	5333	1 047	0008	0009	RUA	DO ENGENHEIRO	324
2023	5335	2 103	0039	0011	RUA	GRACILIANO RAMOS	1177
2023	5335	3 103	0039	0013	RUA	GRACILIANO RAMOS	1153
2023	5335	4 103	0040	0011	RUA	ERICO VERISSIMO	231
2023	5335	5 103	0040	0017	RUA	ERICO VERISSIMO	159
2023	5335	6 103	0040	0025	RUA	GRACILIANO RAMOS	1156
2023	5335	7 103	0041	0013	RUA	GRAÇA ARANHA	1323
2023	5335	8 103	0041	0023	RUA	ERICO VERISSIMO	194
2023	5335	9 103	0042	0003	RUA	ALVARES DE AZEVEDO	727
2023	5335	10 103	0042	0005	AVENIDA	MAGNO NEVERTI GREGHI	473
2023	5335	11 103	0042	0006	AVENIDA	MAGNO NEVERTI GREGHI	461
2023	5335	12 103	0042	0014	AVENIDA	MAGNO NEVERTI GREGHI	365
2023	5335	13 103	0043	0021	RUA	CASIMIRO ABREU	1220
2023	5335	14 103	0043	0023	AVENIDA	MAGNO NEVERTI GREGHI	372
2023	5335	15 103	0070	0001	RUA	CASIMIRO ABREU	1219
2023	5335	16 103	0070	0031	AVENIDA	MAGNO NEVERTI GREGHI	242
2023	5335	17 103	0070	0032	AVENIDA	MAGNO NEVERTI GREGHI	254
2023	5335	18 103	0070	0033	AVENIDA	MAGNO NEVERTI GREGHI	266
2023	5335	19 103	0071	0003	RUA	CASIMIRO ABREU	1279
2023	5335	20 103	0072	0001	RUA	ERICO VERISSIMO	128
2023	5335	1 103	0002	0027	RUA	JORGE AMADO	518
2023	5337	1 103	0036	0009	RUA	LEONARDO DA VINCI	759
2023	5337	2 103	0036	0010	RUA	LEONARDO DA VINCI	747
2023	5337	3 103	0036	0012	RUA	LEONARDO DA VINCI	723
2023	5337	4 103	0036	0014	RUA	LEONARDO DA VINCI	699
2023	5337	5 103	0036	0016	RUA	MANUEL BANDEIRA	1015
2023	5337	6 103	0038	0014	RUA	LEONARDO DA VINCI	600
2023	5337	7 103	0038	0015	RUA	MANUEL BANDEIRA	1056
2023	5337	19 103	0075	0013	AVENIDA	MAGNO NEVERTI GREGHI	52
2023	5337	18 103	0075	0011	AVENIDA	MAGNO NEVERTI GREGHI	28
2023	5337	17 103	0075	0010	RUA	LEONARDO DA VINCI	62
2023	5337	16 103	0075	0001	RUA	POTY LAZZAROTTO	297
2023	5337	15 103	0074	0009	RUA	LEONARDO DA VINCI	93
2023	5337	14 103	0074	0003	RUA	LEONARDO DA VINCI	165
2023	5337	13 103	0074	0002	RUA	GRAÇA ARANHA	1030
2023	5337	12 103	0074	0001	RUA	GRAÇA ARANHA	1014
2023	5337	11 103	0073	0015	RUA	LEONARDO DA VINCI	247
2023	5337	10 103	0070	0028	AVENIDA	MAGNO NEVERTI GREGHI	206
2023	5337	9 103	0070	0026	AVENIDA	MAGNO NEVERTI GREGHI	182
2023	5337	8 103	0070	0021	AVENIDA	MAGNO NEVERTI GREGHI	122
2023	5338	2 103	0070	006A	RUA	MACHADO DE ASSIS	287
2023	5338	3 103	0070	006B	RUA	MACHADO DE ASSIS	281
2023	5338	4 103	0070	008A	RUA	MACHADO DE ASSIS	257
2023	5338	5 103	0070	008B	RUA	MACHADO DE ASSIS	263
2023	5338	6 103	0070	0011	RUA	MACHADO DE ASSIS	233
2023	5338	7 103	0075	0003	RUA	POTY LAZZAROTTO	267
2023	5338	8 103	0075	004R	RUA	POTY LAZZAROTTO	253
2023	5338	9 103	0075	0005	RUA	MACHADO DE ASSIS	79
2023	5338	10 103	0075	0006	RUA	MACHADO DE ASSIS	61
2023	5338	11 103	0075	0007	RUA	MACHADO DE ASSIS	55
2023	5338	12 103	0075	0008	RUA	MACHADO DE ASSIS	43
2023	5338	1 103	0070	006R	RUA	MACHADO DE ASSIS	293

Flavia Peterlini
Chefe da Divisão de Fiscalização
Portaria Nº 177/2022 SEC/ADM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, nº 100 – Fone – (44) 3619-6293
Cianorte – Paraná – Cep 87200-127
SECRETARIA DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

Em cumprimento a legislação Municipal, comunicamos que foram lavrados os autos de infração referente a falta de limpeza, pelo não atendimento as notificações. Podendo V. S.ª protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal da Fazenda no prazo de 5 dias úteis, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa de R$602,62 reduzido em 50%.

AUTO	ZONA	QUADRA	DATA	ENDEREÇO
151/2023	066	0026	0021	RUA: BUZIOS,749

Flavia Peterlini
Chefe da Divisão de Fiscalização

Secretaria de Assistência Social

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 18/2023 - Divulgação do Resultado Preliminar do Exame de Conhecimentos Específicos

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal n.º 3.467/2010, segundo o disposto na Lei Complementar Municipal nº 205/2022, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), na Resolução n.º 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e no EDITAL DE CONVOCAÇÃO, torna público o presente **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, conforme o Edital nº 10/2023, nos seguintes termos.

Art. 1º. Fica divulgado neste edital o resultado preliminar do EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, aplicado na data de 22/10/2023.

I. O ANEXO I dispõe quanto ao Gabarito Definitivo da prova objetiva.

II. O ANEXO II dispõe quanto ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º. O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º. Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das 0h até às 23h59min do dia 01/11/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 31 de outubro de 2023.

Daniela Brazolotto
Presidente da Comissão Organizadora

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CIANORTE - PR
PROCESSO SELETIVO - 10/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

GABARITO DEFINITIVO

5560 - CONSELHO TUTELAR									
01: E	02: C	03: B	04: C	05: D	06: C	07: E	08: B	09: B	10: D
11: D	12: E	13: B	14: C	15: A	16: B	17: C	18: C	19: B	20: A
21: D	22: D	23: D	24: E	25: C	26: B	27: D	28: C	29: C	30: D
31: C	32: E	33: C	34: C	35: A	36: D	37: B	38: E	39: B	40: C
41: C	42: A	43: E	44: E	45: C	46: A	47: D	48: C	49: D	50: D

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CIANORTE - PR
PROCESSO SELETIVO - 10/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

5560 - CONSELHO TUTELAR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	NI	CT	PONTOS
0000033	ANDRE ALEXANDRE VITOR DA SILVA	7,00	2,50	77,50	87,00
0000041	DAIANA SANTOS CANDIDO	10,00	2,50	85,00	97,50
0000039	DANIELA VARELLA COSTA SAVIANI	8,00	2,50	60,00	70,50
0000030	DARCIRIO MARQUES LEIBANTE	5,00	1,50	65,00	71,50
0000040	HELAINE VERGINIA CAVALARO CHARRON	7,00	2,50	80,00	89,50
0000026	IRINEU STABILI JUNIOR	7,00	2,50	62,50	72,00
0000029	ISABEL DE SOUZA	7,00	2,00	82,50	91,50
0000017	JEINY SANDRA ZAMPONI TAIATELA	8,00	2,50	87,50	98,00
0000038	JOANICE ROSA DE LIMA	9,00	2,50	75,00	86,50
0000034	KELLY CRISTINA CUSTODIO	9,00	2,00	67,50	78,50
0000036	LUCIANA MANOEL MACHADO FERREIRA	8,00	1,50	65,00	74,50
0000022	MARIANA TRINIDA FERREIRA	9,00	2,50	72,50	84,00
0000037	NEIDE DA SILVA FERREIRA	7,00	1,50	75,00	83,50
0000012	ROBERSON MORALES	8,00	2,50	75,00	85,50
0000020	ROBERTO MOURA DA SILVA	7,00	2,50	67,50	77,00
0000010	ROSELI BEZERRA DA CRUZ	5,00	2,00	77,50	84,50
0000021	VINCIUS AUGUSTO LIMA DE CASTRO	7,00	2,50	67,50	77,00

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS DA SAÚDE

EDITAL Nº 003/2023

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no inciso IX art. 83 da Lei Orgânica do Município de Cianorte e Lei Municipal nº 4.615/2015, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve **TORNAR PÚBLICO** a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 horas), para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cianorte, nos termos do presente edital.

I. DO OBJETIVO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.1. O Processo Seletivo Simplificado 003/2023 será executado pela Comissão Especial designada pela Portaria Municipal nº 178/2023, com atribuições para: receber as inscrições, conferir as fotocópias e documentos originais, atestar que as fotocópias conferem com os originais, realizar análise documental, realizar e corrigir prova de classificação e encaminhar para a Divisão de Recursos Humanos para que sejam realizados os procedimentos e atos administrativos necessários à respectiva contratação.

I.2. O Processo Seletivo Simplificado 003/2023 regido por este edital será realizado para suprimento da Divisão de Atenção Básica/Unidades Básicas de Saúde (UBS), Divisão de Saúde Mental/Centros de Atenção Psicossocial (CAPS I e CAPSi), Divisão de Vigilância em Saúde/CTA, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município, exclusivamente, para atender os Estas contratações são autorizadas pautadas na Lei Municipal nº 4.615/2015, art. 2º, inciso VI. (Lei nº 4.615/2015 alterada pela Lei n° 5.291, 10 de setembro de 2021 que acrescenta e altera disposições à Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015):

VI – contratação para manutenção de serviços essenciais, que compreendam as áreas da saúde, educação; assistência social; esporte e lazer; infraestrutura urbana, viária e estradas rurais, englobando inclusive as funções generalistas: de rotinas administrativas; manipulação de alimentos e preparo de refeições; condução dos veículos e maquinários públicos; limpeza, conservação e manutenção dos prédios e espaços públicos; vigilância patrimonial; quando houver a sua imediata interrupção por falta de servidores em decorrência de exoneração, falecimento, licença-saúde, licença-maternidade ou aposentadoria ou por outra causa devidamente justificada, devendo, nos casos de contratação por vacância, ser organizado concurso público para provimento de servidor efetivo, conforme o inciso II do artigo 6º desta Lei.

II. DA SELEÇÃO

II.1. A seleção será feita por meio de prova escrita classificatória.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

II.2. A prova escrita classificatória será realizada dia 25/11/2023, as 14:00 horas na Escola Municipal Vicente Machado, com duração de 03 horas.

II.3. Laudo médico em casos de inscrições da reserva de vagas para deficiente (modelo em anexo).

II.4. A seleção feita pelo presente edital valerá por 01 ano podendo ser prorrogada por igual período.

II.5. O Município não se obriga a contratação imediata. Para a contratação temporária, inicialmente será observado o quadro abaixo, ressaltando que a contratação poderá ser prorrogada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no período de 01 ano.

II.6. Todo contrato aberto será encerrado conforme necessidade do setor.

REQUISITOS	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS** Para atuação como Técnico de Enfermagem, nas UBS, CAPS, CTA, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e UPA, cuja formação seja: a)Em nível médio (técnico), com curso de Técnico de Enfermagem; b)Com inscrição como Técnico de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (COREN-PR) – apresentação da carteira de identidade profissional do COREN-PR. c)Classificação na prova de seleção.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	Técnico de Enfermagem: 40 horas
VAGAS	10 vagas - Técnico de Enfermagem (40 horas)
VENCIMENTOS	Técnico de Enfermagem 40 horas ------ R$ 2.407,55
OUTRAS VAGAS (no decorrer da vigência deste PSS)	Serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.
VAGAS PARA DEFICIENTES	

II.8. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado 003/2023 não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Cianorte, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

serviço, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital que é de 01 (um) ano prorrogável por igual período.

II.9. A Convocação prévia para apresentação de documentos não obriga a contratação. Tem a finalidade de demonstrar que o candidato está apto para ser admitido e formará um quadro de reserva.

II.10. Na medida em que for necessária a contratação o candidato será convocado.

II.11. O candidato que deixar de comparecer no prazo da Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo próximo candidato classificado.

III - DA CARGA HORÁRIA E CONTRATAÇÃO:

III.1. O contrato para o cargo terá a seguinte carga horária semanal:

- Técnico de Enfermagem: 40 horas

III.2. A contratação poderá ser prorrogada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no período de 01 ano. Todo contrato aberto será encerrado conforme a necessidade do setor.

III.2.1. A contratação ocorrerá conforme necessidade da saúde pública municipal, decorrendo de abertura de vagas para atuação na Divisão de Atenção Básica/Unidades Básicas de Saúde (UBS), Divisão de Saúde Mental/Centros de Atenção Psicossocial (CAPS I e CAPSi), Divisão de Vigilância em Saúde/CTA, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município, sendo que as vagas serão decorrentes para atender os casos descritos na Lei nº 4.615/2015 alterada pela Lei n° 5.291, 10 de setembro de 2021 que acrescenta e altera disposições à Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015;

VI – contratação para manutenção de serviços essenciais, que compreendam as áreas da saúde, educação; assistência social; esporte e lazer; infraestrutura urbana, viária e estradas rurais, englobando inclusive as funções generalistas: de rotinas administrativas; manipulação de alimentos e preparo de refeições; condução dos veículos e maquinários públicos; limpeza, conservação e manutenção dos prédios e espaços públicos; vigilância patrimonial; quando houver a sua imediata interrupção por falta de servidores em decorrência de exoneração, falecimento, licença-saúde, licença-maternidade ou aposentadoria ou por outra causa devidamente justificada, devendo, nos casos de contratação por vacância, ser organizado concurso público para provimento de servidor efetivo, conforme o inciso II do artigo 6º desta Lei.

As vagas para PSS serão disponibilizadas observada a indisponibilidade de profissional concursado para assumir em carga horária suplementar.

IV- DAS VAGAS

IV.1. As vagas serão disponibilizadas e distribuídas mediante organização da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.

IV.2. Para a distribuição será efetuada a chamada pelo RH da prefeitura municipal conforme o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos que estejam em dia com a documentação solicitada.

V – DAS ATRIBUIÇÕES

ATRIBUIÇÕES DO TECNICO DE ENFREMAGEM (40 HORAS)
Compete ao Técnico de Enfermagem, no exercício de suas funções segundo a Lei Nº 1344, de 28 de agosto de 1991.
Descrição Sintética: Executar tarefas inerentes à área de saúde pública.
Descrição Analítica:

- Exercer as atividades auxiliares de nível médico técnico, acompanhando os serviços de enfermagem nas unidades de saúde;
- Auxiliar no desenvolvimento de programas de saúde, desenvolvendo, com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem de pessoal para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;
- Auxiliar no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de enfermagem para constante melhoria da qualidade dos serviços prestados aos pacientes;
- Auxiliar nas atividades de controle das doenças transmissíveis em geral em programas de Vigilância Epidemiológica para prevenir surto de doenças;
- Manter controle sistemático sobre os trabalhos de atendimento aos pacientes, sobretudo locomoção, para prevenir que danos físicos sejam causados aos mesmos durante a assistência de saúde;
- Atuar em diversas tarefas de enfermagem, como:
- Administração de sangue e plasma, controle da pressão arterial, monitorização de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto para proporcionar maior bem estar físico e mental aos pacientes; executar tratamentos diversos como lavagens, aspirações, nebulizações e outros;
- Orientar o paciente sobre a medicação de sequencia do tratamento prescrito pelo médico, instruindo-o sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento para reduzir a incidência de acidentes;
- Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe;
- Executar serviços gerais de enfermagem, puericultura, injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, aferir pressão arterial, fazer curativos e coletar material de exames de laboratório;
- Prestar atendimento em eventos promovidos pelo município para efetuar primeiros socorros no caso de emergência;
- Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos;
- Executar atividades de apoio, como: lavagem e preparo de material para esterilização;
- Executar outras tarefas correlatas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

VI. DO REGIME JURÍDICO

VI.1. As contratações decorrentes do presente Edital tem caráter jurídico-administrativo, sendo um contrato de direito público e dar-se-á sob a denominação de Contrato de Regime Especial de Trabalho.

VII - DAS DESPESAS

VII.1. As despesas de pagamento dos profissionais e de recolhimento serão decorrentes da Lei Orçamentária para o ano respectivo, previstas nas seguintes rubricas:

08.002.10.301.007.2.048 - Manutenção dos Postos de Saúde do Município (UBS)
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 303
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 494
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 3000
3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis - Pessoal civil – Fonte 3000

08.003.10.302.0009.2.049 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno (UPA)
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Fonte 303
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte 494
31.90.16.00 - Outras despesas variáveis - Pessoal civil – Fonte 303

08.004.10.304.0007.2.056 - Manutenção da Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 303
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303
3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil – Fonte 303

08.008.10.302.0009.2.060 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Adulto (CAPS I)
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 303
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303
3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil – Fonte 303

08.008.10.302.0009.2.145 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi)
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 303
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303
3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil – Fonte 303

VIII. DAS INSCRIÇÕES

VIII.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e anexos I e II que integram o presente edital, a fim de certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

VIII.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado 003/2023 implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

VIII.3. A inscrição ocorrerá no período de 06/11/2023 a 14/11/2023, pelo candidato ou procurador com procuração específica cuja assinatura tenha reconhecimento de firma, junto à Comissão do PSS, na Secretaria Municipal de Saúde**,** no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min, situada na Av. América nº 5080, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada no local.

VIII.4. O candidato preencherá a ficha de inscrição onde atestará a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

VIII.5. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

VIII.6. No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópias dos documentos:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40 HORAS)

1) RG;
2) CPF;
3) Título de eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Certificado de reservista se candidato homem;
5) Registro de nascimento ou certidão de casamento se for casado;
6) Carteira profissional (COREN-PR – Técnico em Enfermagem);
7) Comprovante de habilitação para o cargo pleiteado (diploma ou certificado ou Histórico Escolar de Técnico em Enfermagem);
8) Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei Nº 1267/90 (modelo anexo III).

VIII.7. O candidato deve apresentar os originais de todos os documentos para fins de autenticação.

VIII.8. Na ficha de inscrição o candidato deverá informar obrigatoriamente:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

1) Nome completo;
2) Documento de identidade – RG;
3) Número do CPF;
4) Número do COREN-PR;
5) Data de nascimento;
6) Endereço completo e atualizado;
7) Telefone fixo e celular;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

8) E-mail;
9) Se pessoa com deficiência física, a indicação da deficiência;
10) Estado civil;
11) Número de filhos;
12) Escolaridade, área de formação, nível de habilitação e aperfeiçoamento.
13) Tempo de serviço como técnico de enfermagem em anos.

VIII.9. O preenchimento da Ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado caso o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações.

VIII.10. O candidato não poderá após a inscrição, sob qualquer hipótese, incluir ou alterar as informações efetuadas.

VIII.11. O candidato que fizer constar declaração falsa em qualquer documento; deixar de apresentar os documentos exigidos ou deixar de atender as exigências do presente Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo 003/2023 com a consequente anulação do ato de contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

IX. DA RESERVA DE VAGAS PARA DEFICIENTE (PcD)

IX.1. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência e o candidato seja classificado ao final do processo seletivo, consoante com a Lei Municipal n.º 4.615/2015.

IX.2. No decorrer da validade do processo seletivo simplificado, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a vaga: 2ª vaga – Técnico de Enfermagem 40 horas. 12ª vaga - Técnico de Enfermagem 40 horas. 22ª vaga - Técnico de Enfermagem 40. 32ª vaga - Técnico de Enfermagem 40 horas; e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

IX.3. Serão consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e respectivas alterações posteriores.

IX.4. O candidato com deficiência participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos.

IX.5. O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência, apresentando para a Comissão do PSS, até a data final do prazo para as inscrições, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.

IX.6. A deficiência informada pelo candidato, mesmo após a apresentação do laudo médico, ficará sujeita à comprovação em tipo e grau quando da avaliação médica para fins de contratação.

IX.7. A não observância do disposto no item IX.4 acarretará ao candidato a perda do direito de pleitear as vagas a serem disponibilizadas para a distribuição.

IX.8. Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou classificados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

X. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

X.1. As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão oficial do município de Cianorte e divulgada no site www.cianorte.pr.gov.br após o término das inscrições, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição.

X.2. As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado que deverá observar o prazo previsto no cronograma contido nesse edital.

X.3. Para participar do processo seletivo o candidato deve comprovar os seguintes requisitos:

1) A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
2) O gozo dos direitos políticos;
3) Haver cumprido as obrigações e os encargos militares previstos em Lei;
4) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
5) A idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do contrato;
6) Possuir habilitação legal para o exercício do cargo; e
7) Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei nº 1267/90.

XI. DA PROVA CLASSIFICATÓRIA

XI.1. O Processo Seletivo Simplificado 003/2023 consistirá em Prova Escrita Classificatória.

XI.1.1. A Prova Escrita Classificatória será realizada dia 25/11/2023 as 14:00 horas, na Escola Municipal Vicente Machado, com duração de 03 horas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

XI.1.2. A prova escrita contará com 25 questões fechadas: 15 questões com temas específicos da área de enfermagem; 05 questões de português nível médio e 05 questões de matemática nível médio.

XI.1.3. A prova escrita terá o valor máximo 100 (sem pontos), sendo 04 para cada questão da prova.

XI.1.4. A prova escrita será realizada e corrigida pela Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado – PSS 003/2023.

XI.1.5. Os conteúdos da prova escrita para Processo Seletivo Simplificado – PSS 003/2023 serão:

PROVA	CONTEÚDO
PORTUGUÊS	• Interpretação de texto. • Acentuação gráfica. • Ortografia oficial.
MATEMÁTICA	• Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão). • Operações com frações. • Regra de três simples e composta. • Porcentagem.
ESPECÍFICAS	• Lei 8080/1990. • Política Nacional de Atenção Básica – PNAB. Portaria 2.436/*2017* • Fundamentos de enfermagem: procedimentos e técnicas. • Programa nacional de imunização. Calendários vacinais vigentes para crianças, adulto e adolescente. • Programas de atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. • Enfermagem em saúde pública. • CCIH. • Código de Ética de Enfermagem em vigência. • Doenças mais comuns atendidas no SUS: Hipertensão arterial sistêmica, diabetes, doenças cardiovasculares, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças sexualmente transmissíveis. • Limpeza e desinfecção de superfícies e artigos e esterilização. • Lavagem das mãos e utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs). • Urgência e Emergência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

XI.2. Será considerado aprovado no PSS – 003/2023 - Prova escrita classificatória, o candidato que acertar no mínimo 10 questões específicas, 02 questões de português e 02 questões de matemática.

XI.3. A classificação do candidato será pela **NOTA DA PROVA ESCRITA.**

XI.4. Em caso de empate nos pontos observar-se-á para o desempate prioritariamente:

- Candidato mais idoso.

XII. EXCLUSÃO DO CANDIDATO

XII.1. O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado 003/2023 na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

1) Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/ admissão indevida por parte da administração;
2) Tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
3) Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
4) Tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
5) Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
6) Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
7) Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
8) Não comprove a escolaridade mínima exigida;
9) Ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada;
10) Se inscrito na lista de classificação de PcD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
11) Na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

XII.1.2. Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item XII.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

XIII. DA PUBLICAÇÃO

XIII.1. Os editais de classificações, convocações e demais atos serão divulgados por meio do endereço eletrônico http://www.cianorte.pr.gov.br.

XIII.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS – 003/2023.

XIV. DAS VAGAS

XIV.1. A vaga para contratação de técnico de enfermagem (40 horas), será preenchida em chamada pública dos classificados, por ordem de classificação.

XIV.2. Cabe a Secretaria Municipal de Saúde definir em quais estabelecimentos de saúde haverá necessidade de técnico de enfermagem (40 horas).

XIV.3. Havendo existência de vaga para técnico de enfermagem (40 horas) a mesma será divulgada no quadro de vagas e por meio do endereço eletrônico http://www.cianorte.pr.gov.br

XV. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

XV.1. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da data de sua publicação no órgão oficial do Município de Cianorte. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, do último dia do prazo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida América, nº 5080, protocolada através do endereço eletrônico saúde@cianorte.pr.gov.br.

XVI. DA CONTRATAÇÃO

XVI.1. Serão contratados somente aqueles que tenham comparecido que apresentem os documentos comprobatórios e declarados aptos pela pericia médica do município.

XVI.2. Qualquer irregularidade ou não apresentação dos documentos no prazo devido será motivo de impedimento da contratação.

XVI.3. O encerramento de contrato é impeditivo para nova contratação na vigência deste processo de seleção simplificada.

XVII. CRONOGRAMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

XVII.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODOS
Publicação do Edital.	31/10/2023
Prazo para impugnação do edital.	31/10/2023 a 06/11/2023
Período de inscrições.	07/11/2023 a 14/11/2023
Data limite para entrega/recebimento da documentação das pessoas com deficiência.	14/11/2023
Homologação das inscrições, resultado dos pedidos de vagas a pessoas com deficiência.	20/11/2023
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição.	21/11/2023 a 22/11/2023
Prova escrita classificatória	25/11/2023
Divulgação das notas preliminares.	30/11/2023
Prazo para recursos do resultado das notas preliminares.	30/11/2023 a 04/12/2023
Divulgação das notas definitivas após julgamento dos recursos e classificação final.	06/12/2023
Homologação da classificação final.	06/12/2023

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2023.10.31 10:01:50 -03'00'

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – Edital do PSS – nº 003/2023

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (fotocópia);
PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Carteira Profissional / COREN-PR – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (fotocópia);
Titulo de Eleitor (fotocópia);
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos;
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
Certidão de tempo de serviço público anterior na função de técnico de enfermagem;
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone);
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal (modelo em anexo);
OBS.: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.

ANEXO II – Edital do PSS – nº 003/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

FUNÇÃO PRETENDIDA: Técnico de Enfermagem

Nome: _____
RG: _____UF:_____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo:_____

A - Tipo da Deficiência:
_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

_____
_____
____

B – Código CID: _____
_____
_____
____

C – Limitações Funcionais:
_____
_____
_____
____

D - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____.
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

_____ Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

_____ Assinatura do candidato

Local: _____ Data: _____/_____/2023.

ESTE DOCUMENTO SERÁ PREENCHIDO NA SECRETARIA DE SAÚDE NO MOMENTO DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) de RG n.º _____ SSP/_____ e CPF n.º _____, em atendimento ao item X, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Cianorte - PR, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA:_____

RG:_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

ESTE DOCUMENTO SERÁ PREENCHIDO NA SECRETARIA DE SAÚDE NO MOMENTO DE INSCRIÇÃO

Edital do PSS – nº 003/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA:	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS**

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:_____

DATA NASC. _____ /_____ /_____ SEXO: ( )Masculino ( ) Feminino

CIDADE NASC. _____ ESTADO NASC._____(sigla do Estado nasc.)

PAI:_____

MÃE:_____

ESTADO CIVIL: _____ Nº FILHOS: _____

RUA /AV _____ Nº_____

BAIRRO:_____

CIDADE_____

TELEFONE: ( )_____ Celular: ( )_____

E-MAIL:_____

DOCUMENTOS PESSOAIS:

RG:_____ SSP/_____

CPF:_____

TÍTULO DE ELEITOR:_____ ZONA_____ SEÇÃO_____

NÚMERO DO REGISTRO DO CONSELHO PROFISSIONAL_____

TEMPO DE SERVIÇO COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM ANOS:_____

HISTÓRICO ACADÊMICO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

CURSO:_____

INSTITUIÇÃO_____ANO DE CONCLUSÃO _____

SE PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA:

A INDICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA:_____

_____
Assinatura do candidato ou seu representante legal

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO AO RH, JUNTAMENTE COM DEMAIS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome:_____

RG:_____UF: _____CPF: _____

Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo: _____

Função pretendida: Técnico de Enfermagem

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função de _____.

( ) INAPTO para exercer a função de _____.

Problemas de saúde identificados na consulta:

_____

_____

_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação com data prevista para o parto em ___/____/_____.

Local: _____ Data: _____/_____/2023.

_____
Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO AO RH, JUNTAMENTE COM DEMAIS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS - TERMO DE OPÇÃO

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____RG nº _____

Data de nascimento: _____/_____/_____ Sexo: masculino [ ] feminino [ ]

Endereço residencial: _____

Município: _____ CEP: _____-_____

Fone: (____) _____ Celular(_____) _____

DADOS DO 1º CARGO/EMPREGO:

Local de trabalho:_____

Manhã [ ] das ____ às _____ Tarde [ ] das ____ às ____ Noite [ ] das ____ às____

DADOS DO 2º CARGO/EMPREGO:

Local de trabalho:_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

Manhã [ ] das ____ às _____ Tarde [ ] das ____ às ____ Noite [ ] das ____às____

DADOS DO 3º CARGO/EMPREGO:
Local de trabalho:_____
Manhã [ ] das ____ às _____ Tarde [ ] das ____ às ____ Noite [ ] das ____às____

DECLARAÇÃO:
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.

Data: _____/_____/_____ _____
Assinatura do Declarante

TERMO DE OPÇÃO:
Faço opção pelo(s) cargo(s):
_____
_____

Data: _____/_____/_____ _____
Assinatura do Declarante

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo Municipal de Cianorte, em cumprimento ao artigo 48, parágrafo 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), convida a comunidade em geral para participar de audiência pública de discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Cianorte para o exercício de 2024.

Data: 17 de novembro de 2023
Horário: 10h
Local: Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR (Av. Santa Catarina nº 621, Centro, Cianorte/PR).

A Audiência Pública será realizada de forma presencial e transmitida através do **Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte (links disponíveis em:** https://www.camaracianorte.pr.gov.br).

A apresentação de sugestões, antes e no dia do evento poderá ser realizada por meio do e-mail da instituição: **contato@camaracianorte.pr.gov.br**

O Projeto de Lei nº 063/2023 (LOA 2024) poderá ser consultado no site oficial da Câmara Municipal de Cianorte (https://www.camaracianorte.pr.gov.br) em SESSÃO=>Pautas=>audiência pública.

Contamos com sua presença!

Wilson Luiz Peres Pedrão
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I – A homologação do procedimento administrativo referente ao Processo de Licitação nº 087/2023-CMC, PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 004/2023, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial na sede da Câmara Municipal de Cianorte.**

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: **ROSELI ALMEIDA CRUZ INSTALAÇÕES LTDA**, como vencedora dos itens nºs 01, 02, 03 e 04, totalizando o valor de R$ 13.525,80 (treze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), para o período de 12 meses.

Cianorte, 31 de outubro de 2023.

WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova o parecer final do Processo Administrativo nº 097/2023 e aplica ao Vereador Vantuir Carlos da Silva a penalidade de advertência pública escrita com notificação ao Partido Verde, bem como a destituição dos cargos parlamentares e administrativos que ocupe na Mesa ou nas Comissões da Câmara, como sanção pela conduta atentatória à ética parlamentar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, seu Presidente, usando minhas atribuições legais, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aprovado o parecer final da Mesa Diretora exarado no Processo Administrativo nº 097/2023, destinado a apurar infração ético-disciplinar, pela procedência da representação contra o Vereador Vantuir Carlos da Silva, do Partido Verde, pelo cometimento de falta contra a ética parlamentar quanto às normas de conduta das sessões de trabalho da Câmara ao desacatar e praticar ofensas morais, bem como dirigir palavras injuriosas a grupo de cidadãos que assistam às sessões de trabalho da Câmara, nos termos da alínea "b" do inciso I do art. 5º do Código de Ética Parlamentar.

Art. 2º Fica imposta a penalidade de advertência pública escrita ao Vereador Vantuir Carlos da Silva com notificação ao Partido Verde, bem como a destituição dos seguintes cargos parlamentares e administrativos que ocupa na Mesa ou nas Comissões da Câmara, como sanção pela conduta atentatória à ética parlamentar nos termos do art. 6º, inciso II, c/c art. 9º, inciso II, do Código de Ética Parlamentar:

I – 2º Secretário da Mesa Diretora;
II – Presidência da Comissão Permanente de Justiça e Redação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 31 de outubro de 2023.

Wilson Luiz Peres Pedrão
VEREADOR-PRESIDENTE

Marcia Pereira
VEREADORA-1ª SECRETÁRIA

Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil